



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

DECRETO Nº 3.183/2011

**"ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO
REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE
DIÁRIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo
Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 3º do
Regulamento para Concessão de Diárias, aprovado pelo Decreto
Municipal nº 2.955/2009, os parágrafos 8º e 9º com as seguintes
redações:

"Art. 3º

§ 8º *Em caráter excepcional, independente do local de destino, sempre que o servidor ocupante do cargo de Médico se deslocar na condição de acompanhamento de paciente para internação em unidade hospitalar fora do território do Município, sob o conceito de "vaga zero", observadas as disposições da Portaria GM/MS Nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, ser-lhe-á concedida uma diária equivalente à do Prefeito Municipal para a Capital do Estado.*

§ 9º *Para efeito do disposto no parágrafo anterior, no Relatório de Viagem previsto no artigo 8º deste Regulamento, será obrigatória a identificação pessoal do paciente acompanhado, com o devido registro da respectiva cédula de identidade e inscrição no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda, e bem assim a identificação da unidade hospitalar onde se deu a internação".*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO
MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO III Nº 441
11 DE agosto DE 2011



1 / 10